



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº 083 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 1.636/2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 1.543/2022 – Lei Orçamentária Anual para 2024, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**, no seguinte crédito orçamentário:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo**

12 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....R\$6.000,00

**Total suplementações.....R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para a suplementação prevista no Artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**01.031.0200.1.001- Reaparelhamento e melhorias na sede do Poder Legislativo**

02 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$6.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de novembro de 2023.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 083, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Destina-se o presente projeto a efetuar alteração no orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nas despesas 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 08 de novembro de 2024.

  
**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal.